

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

#### ANO XIII - Nº 805 - QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ENCANTO/RN

# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **PODER LEGISLATIVO**

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

#### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N° 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da Educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal:

**Considerando** que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação deste município:

- 1. ANTÔNIA ALCIMARA ALVES DE MOURA
- 2. ANTÔNIA ELAINIE V. VASCONCELOS
- 3. ANTÔNIA SANDRA MONTEIRO LEITE
- 4. ELMA MARIA MAIA LIMA
- 5. JOANA DARC PEREIRA
- 6. LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA
- 7. MARIA ALBETÂNIA DA CONCEIÇÃO GAUDÊNCIO GRANJEIRO
- 8. MARIA EDNAIDE DA SILVA
- 9. MARIA FRANCELINA NETA DE CARVALHO QUEIROZ
- 10. MARIA JUSCILEIDE BESSA PEREIRA
- 11. RAIMUNDA FERREIRA OLIVEIRA COSTA

Art. 2º - As férias concedidas terão prazo de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a <u>LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES</u> à Servidora Pública Municipal **Francisca Aline Micaelly da Silva Dias**, Matrícula Nº 162524-0.

**Art. 2º -** A licença de que trata esta portaria será pelo período de 02 anos, sem remuneração, a começar a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26010002/2023

#### **AUTORIZAÇÃO**

<u>OBJETO:</u> Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 80.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulte	eriores t	ermos.
------------------	-----------	--------

Alberone Neri de Oliveira Lima Ordenador(a) de Despesas

Encanto/RN, 25/01/2023

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 26010002/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Encanto-RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 80.000,00 Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 25/01/2023

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 25010001/2023 AUTORIZAÇÃO

#### OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Fornecimento de Energia Elétrica, com o valor total julgado de R\$ R\$ 295.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 25/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima Ordenador(a) de Despesas

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** 25010001/2023 - INEXIGIBILIDADE **Objeto:** Fornecimento de Energia Elétrica.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 295.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 25/01/2023

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/2023

## **AUTORIZAÇÃO**

<u>OBJETO:</u> Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 15.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

# Alberone Neri de Oliveira Lima Ordenador(a) de Despesas

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 23010001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de Encanto-RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00 Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 25/01/2023

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30010001/2023

# **AUTORIZAÇÃO**

<u>OBJETO:</u> Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 132.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 26/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima Ordenador(a) de Despesas

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 30010001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município

de Encanto-RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 132.000,00 Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 25/01/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reprogramação de recursos federais referentes ao exercício de 2022 para serem utilizados no exercício

de 2023 e sobre a apresentação do plano de aplicação destes recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 175/1995 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de recursos federais referentes ao exercício de 2022 para serem utilizados no exercício de 2023 com os seguintes saldos em 31.12.2022: Agência: 1109-6, Conta: 41.952-2 — Programa Criança Feliz: 507,94 (quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos); Agência: 1109-6, Conta: 53.686-5 — IGD PAB: 2.411,73 (dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos); Agência: 1109-6, Conta: 40.251-6 — IGD SUAS: 304,93 (trezentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos federais reprogramados para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Luany Souza Rocha Presidente do CMAS

# Espaço não utilizado

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br